



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 15 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO EM:

15/05/2024

Servidor:
Davi Borges Ferraz

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO QUADRO DE PESSOAL
CONSTANTE NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 02/2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Silvianópolis/MG, Homero Brasil Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara dos Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica desmembrado o cargo de Oficial de Obras e Serviços de Tratamento de Águas e Efluentes em:

I – Operador de Estação de Tratamento de Águas e Efluentes;

II – Eletricista;

III – Operador de Rede de Água e Esgoto.

Parágrafo único. O quantitativo de vagas transformadas em cada um dos novos cargos previstos no caput observará o disposto no quadro funcional consolidado.

Art. 2º. Fica estabelecido no Anexo I da presente Lei Complementar o quadro funcional consolidado do Município de Silvianópolis.

Parágrafo único. O quadro funcional consolidado constante no Anexo I estabelece o quantitativo, o nível de escolaridade, o vencimento base e a carga horária correspondentes a cada cargo.

Art. 3º. O Anexo IV, item 1. Atribuições dos Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 02/2018 passa a vigorar nos termos do Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. Ficam alocados nos cargos decorrentes do desmembramento previsto no art. 1º os servidores que estiverem no exercício das funções dos novos cargos na data de aprovação da presente lei.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

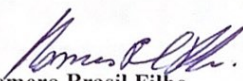


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 15 de maio de 2024


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

LINHA	CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	JORNADA
29-A	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES.	R\$ 1.430,38	05	Ensino médio completo	12/36h
29-B	ELETRICISTA	R\$ 1.430,38	01	Ensino Médio completo	40h/s
29-C	OPERADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.430,38	02	Ensino médio completo	40h/s

ANEXO II – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, FUNÇÕES E AGENTES POLÍTICOS
AUXILIARES

1. Atribuições dos Cargos Efetivos

LINHA	CARGO	ATRIBUIÇÕES
29-A	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES.	1. Nas atividades de tratamento de água: I -executar serviços de manutenção mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; II - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; III - Serviços de manutenção dos equipamentos públicos em geral da ETA; IV - Mecânica dos equipamentos móveis da ETA; VI - Operação de serviços de distribuição de água e esgoto; 2. Demais funções correlatas para as atividades de tratamento de água e esgoto;
29-B	ELETRICISTA	1. executar serviços de manutenção elétrica como montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletro-doméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente.
29-C	OPERADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	1. Nas atividades de distribuição de água: I - executar serviços de manutenção hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; II - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; III - Serviços de manutenção dos equipamentos públicos em geral; IV - Calçamento e pavimentação de vias; VI - Operação de serviços de água e esgoto; 2. Demais funções correlatas para as atividades de distribuição de água e esgoto;

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200